



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Sexta-feira • 8 de Março de 2024 • Ano XVI • Nº 1904

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTYWNJUYNBVMKVFRUU3RE

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 011/PESRP2023

#### Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/PESRP/2023

Objeto: Aquisição de um trator agrícola 0km (novo) sobre rodas com tração 4x4 central, potência mínima do motor de 75 cv, com no mínimo 3 cilindros, embreagem dupla, direção hidrostática, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE CAMAMU**, através da sua Pregoeira, considerando o descumprimento do Contrato Administrativo Nº 117/2023, e em conformidade com a Lei 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, a empresa TRAMEC TRATORES LTDA, **inscrito sob o CNPJ nº. 31.314.619/0001-02**, classificada em segundo lugar do certame, para, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, que poderão ser enviados em cópias autenticadas ou originais para que seja dada fé pública aos documentos pela Pregoeira, no seguinte endereço: Sala da comissão de licitação situada na Praça Dr Piraja da Silva, 175, Centro, Camamu - Ba, ou até mesmo por meio de autenticação eletrônica através do e-mail: licitação.camamu@gmail.com, no **prazo máximo de 05 dias úteis**, e, **para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, assinar contrato cujo objeto é:** Contratação de empresa visando a aquisição de um trator agrícola, convenio 935112/2022 do MDR, a fim de atender as demandas da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento do município de Camamu, estado da Bahia.. Fundamentação legal: aplicação análoga do art. 64, §2º, da Lei 8.666/93.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Camamu, 08 de março de 2024.

Sayonara Cruz Mendes Passos

Pregoeira